

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2012**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **LABORATÓRIO BRASÍLIA LTDA** inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.809.351/0001-02, com sede na Rua São Salvador, 1463, Sala 04, Centro, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu administrador **Carlos Humberto Campos**, portador da Cédula de Identidade nº 619.345 e inscrito no CPF-MF sob o nº 057.100.149-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Credenciamento nº **001/2012** – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO 031/2012** “*Realização de exames do SUS, na atenção básica, ao preço da tabela de procedimentos SUS*” de acordo com o item 6 do Edital de Credenciamento “Chamamento Público 001/2012” e cláusula sétima do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. Fica prorrogado em 365 dias o prazo de vigência e execução do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do presente Termo será de **19/06/2015 à 19/06/2016**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 031/2012, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 19 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Fabiano da Luz**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Carlos Humberto Campos**  
Laboratório Brasília Ltda

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15